

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 26 / 10 / 2023
FUNDACÃO ABRINO
1º Secretário(a)
NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO
PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

Mensagem nº 037/2023, de 17 de outubro de 2023.

Ilustre Presidente da Câmara Legislativa de Vereadores de Itaitinga/CE,

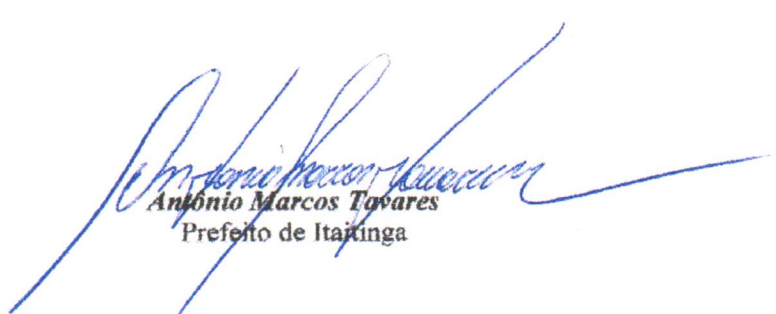
Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, com fulcro no artigo 80, inciso XV da Lei Orgânica do Município – LOM, a presente Mensagem e Projeto de Lei, que dispõe sobre a *instituição do plano municipal para a infância e adolescência (PMIA) 2022/2032*.

O objetivo do incluso projeto de lei é a criação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA), que abrangerá o período de 2022/2032, ou seja, o plano terá vigência de 10 anos, em atenção ao princípio da prioridade absoluta prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, à especificidade e à relevância no desenvolvimento infanto-juvenil no âmbito do Município de Itaitinga.

Nesse sentido, o plano é norteado pelos princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, e pelos eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Dessa forma, estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses Município de Itaitinga, pelo que aguardo a sua aprovação. Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,



Antônio Marcos Tavares
Prefeito de Itaitinga

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Auricélio Cavalcante de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

***INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA (PMIA) 2022/2032, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Antônio Marcos Tavares, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA) 2022/2032, em atenção ao princípio da prioridade absoluta prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990, à especificidade e à relevância no desenvolvimento infanto-juvenil no âmbito do Município de Itaitinga.

Parágrafo único. Os planos, programas e serviços a serem implantados pelo Município, no prazo de 10 (dez) anos, são norteados pelos princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, e pelos eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Considera-se Criança a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e Adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade, conforme o Art. 22, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 3º. São Diretrizes das Políticas Públicas, para a Infância e a Adolescência, a serem implementadas no Município de Itaitinga:

I - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos Direitos Humanos de

Crianças e Adolescentes no âmbito da Família, da Sociedade e do Estado, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política;

II – Universalização do acesso a Políticas públicas de qualidade que garantam os direitos Humanos de crianças, adolescentes e suas famílias, e contemplem a superação das desigualdades e a afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social;

III – Proteção Especial a Crianças e Adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política;

IV – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política;

Art. 4º. O Plano Municipal da Infância e Adolescência (PMIA) 2022/2032 enseja a articulação e integração entre os órgãos municipais, notadamente por meio do Gabinete do Prefeito, tendo por objetivo prever os serviços, programas e ações voltadas ao atendimento integrado e intersetorial da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Para fins de execução do Plano Municipal da Infância e Adolescência (PMIA 2022/2032), cada Secretaria Municipal, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento das ações a serem desenvolvidas, observadas as fontes de recursos municipais, estaduais e federais.

Art. 5º. O Plano Municipal da Infância e Adolescência (PMIA), dentre outras metas, contempla ações que visam:

I – Na área da Educação:

- a) Garantir o acesso em creches para crianças de 0 a 3 anos;
- b) Educar sobre alimentação saudável e reduzir os índices de sobrepeso e obesidade infanto-juvenil das crianças e adolescentes da rede municipal;
- c) Ofertar políticas públicas de esporte e lazer na Sede e nos bairros;

II – Na área da Saúde:

- a) Ampliar a oferta de atendimento especializado para crianças e adolescentes com deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais na rede pública de saúde;
- b) Reduzir a gravidez na adolescência e garantir acompanhamento à gestante e ao bebê;
- c) Reduzir a mortalidade de crianças e adolescentes;

III – Na área da Proteção Social:

- a) Reduzir a quantidade de crianças e adolescentes vítimas de trabalho infantil;
- b) Reduzir a incidência de violência contra crianças e adolescentes;
- c) Mobilizar o Empresariado, a fim de ampliar a oferta de vagas de trabalho para jovens aprendizes.

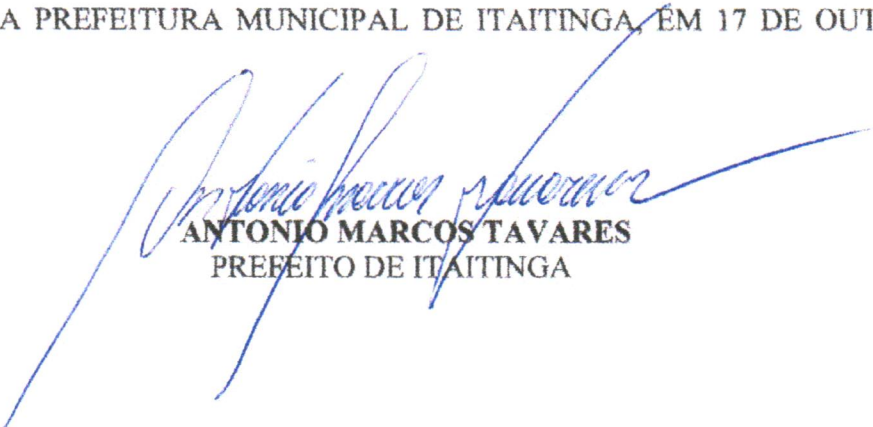
Art. 6º. Os anexos I ao XI da referida Lei dispõem acerca das Políticas Públicas a serem implementadas, no prazo de 10(dez) anos, as quais contemplam, especificamente: área temática, problema central, objetivo de impacto, indicadores de resultado/meta, meios de verificação, ações e/ou projetos, órgão responsável e envolvidos, fontes de recursos e datas previstas de início e término.

Art. 7º. Para fins de execução do Plano Municipal da Infância e Adolescência (PMIA) 2022/2032 poderão ser realizadas parcerias entre o poder Executivo Municipal e instituições da Sociedade Civil organizada ou Entidades Públicas de todas as outras esferas de governo.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, caso seja necessário.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 17 DE OUTUBRO DE
2023.



ANTONIO MARCOS TAVARES
PREFEITO DE ITAITINGA

ANEXO I – MATRIZ LÓGICA

RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÃO OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	FONTES DE RECURSOS	DATAS PREVISTAS	
							INÍCIO	TÉRMINO
100% das crianças e adolescentes com deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais com acesso ao atendimento especializado.	% das crianças e adolescentes com deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais com acesso ao atendimento especializado.	- % de crianças e adolescentes atendidos pelos serviços de referência. -Monitoramento semestral do Sistema do Ministério da Saúde. -Monitoramento do Sistema Interno de Atendimento e da fila de espera.	1. Implantar um Centro Especializado de Reabilitação – CER. 2. Ampliar a equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I São Francisco de Assis, com a contratação dos profissionais, como: Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social e Artesão.	Secretaria Municipal de Saúde	- Ministério da Saúde - Secretaria Estadual de Saúde - Centro Integrado de Reabilitação de Itaitinga (CIRI) - Gabinete do Prefeito - Secretaria de Administração e finanças	Recursos Federais, Estadual e Municipal.	12/03/2024	19/12/2026

Área Temática: Atenção a crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais

Problema Central: Dificuldade no acesso ao atendimento especializado a crianças e adolescentes com deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais.

Objetivo de Impacto: Ampliar a oferta de atendimento especializado a crianças e adolescentes com deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais.

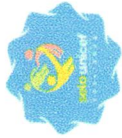
ODS associado: 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ANEXO II

Área Temática: Atenção às doenças prevalentes na infância e a disfunções alimentares (desnutrição, sobrepeso, obesidade)								
Problema central: Sobrepeso e obesidade nas crianças e adolescentes matriculados na rede municipal.								
Objetivo de Impacto: Reduzir os níveis de sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes.								
ODS associado: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.								
RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÃO OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	FONTE DE RECURSOS	DATAS PREVISTAS INÍCIO	TÉRMINO
100% das crianças e adolescentes matriculados na rede municipal com acesso a alimentação saudável durante a jornada escolar.	% de crianças e adolescentes com sobrepeso ou obesos matriculados na rede municipal.	Sistema interno da Secretaria de Educação para Monitoramento de crianças e adolescentes com sobrepeso ou obesos	1. Implantar calendário semestral de acompanhamento de peso às crianças e adolescentes da rede municipal de educação.	Secretaria Municipal de Educação	- Núcleo de Alimentação Escolar/SME - Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPE)	- Recursos Federal e Municipal	15/02/2023	27/08/2032
2. Reduzir os índices de sobrepeso e obesidade nas crianças e adolescentes matriculados na rede municipal.			2. Mapear as crianças e adolescentes com sobrepeso e obesos matriculados na rede municipal.	- Secretaria Municipal de Educação	- Escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação/ Setor de Nutrição e Alimentação Escolar.	- Recursos Federal e Municipal	13/02/2023	11/12/2032
			3. Palestras educativas com Alunos e Pais/Responsáveis sobre alimentação saudável nas escolas municipais e UBS.	- Secretaria Municipal de Educação	- Unidades Básicas de Saúde – UBS. - Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF. - Programa Saúde na Escola – PSE.	Recursos Federal e Municipal	06/02/2023	30/10/2032

ANEXO III

Área Temática: Atenção à saúde materna								
Problema central: Gravidez na Adolescência de 10 a 19 anos								
Objetivo de Impacto: Reduzir a gravidez na Adolescência e garantir acompanhamento de qualidade a gestante adolescente e ao bebê.								
ODS associado: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;								
RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÃO OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	FONTE DE RECURSOS	DATAS PREVISTAS INÍCIO	TÉRMINO
100% dos adolescentes com informações sobre a prevenção da gravidez na adolescência.	Percentual de adolescentes grávidas em relação ao número total de adolescentes nessa faixa etária (10 a 19 anos).	- DATASUS. - Coleta dos Agentes Comunitários de Saúde.	1. Efetivar o Programa Saúde do Adolescente (PROSAD) em 100% das Unidades Básicas de Saúde.	- Secretaria Municipal de Saúde	- Unidades Básicas de Saúde/UBS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF. - Escolas Estaduais e Municipais. - Programa Saúde na Escola – PSE.	Recursos Federal e Municipal	10/08/2022	28/11/2032
			2. Fortalecer/Intensificar as ações educativas de prevenção da gravidez na adolescência através das escolas estaduais e municipais.	- Secretaria Municipal de Saúde	- Secretaria Municipal de Educação - Escolas Municipais e Estaduais - Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF - Coordenadoria Municipal da Mulher	Recursos Federal e Municipal	10/08/2023	28/11/2032



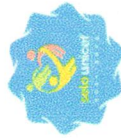
				3. Capacitar os profissionais da Saúde para atender com qualidade o pré-natal das adolescentes grávidas em risco habitual e alto risco, para diagnóstico e tratamento precoce em caso de risco.	Secretaria Municipal de Saúde	- Unidades Básicas de Saúde - Hospital Municipal (Obstetrícia) - Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	- Recursos Federal e Municipal	01/02/2024	28/11/2032
--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------	------------	------------

ANEXO IV

Área Temática: 5) Atenção a crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais								
Problema central: Crianças com necessidades educacionais especiais sem acompanhamento individual de (01) um profissional de apoio escolar capacitado.								
Objetivo de Impacto: Todas as crianças com necessidades educacionais especiais acompanhadas com 1 profissional de apoio escolar capacitado								
ODS associado: 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.								
RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÃO OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	FONTE DE RECURSOS	DATAS PREVISTAS	
							INÍCIO	TÉRMINO
100% das crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais atendidas com 01 profissional de apoio escolar capacitado, continuamente.	% de crianças e adolescentes matriculados na rede municipal com acompanhamento individual de 01 profissional de apoio escolar capacitado.	- Relatório Bimestral de atendimento da SME (Creches, CEIs e Escolas Municipais)	1. Mapear as crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais atendidas na rede municipal que necessitam de acompanhamento de 01 profissional de apoio escolar capacitado.	- Secretaria Municipal de Educação	- Núcleos Gestores das Escolas Municipais - Equipe Técnica do Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPE)	- Recursos Federal e Municipal	16/08/2023	30/10/2032
			2. Realizar a contratação de profissionais de apoio escolar capacitados para atender a demanda de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais.	Secretaria Municipal de Educação	- Gabinete do Prefeito - Secretaria de Administração e Finanças	Recursos Federal e Municipal	16/08/2023	30/10/2032
			3. Capacitar os Profissionais de Apoio Escolar para atuar com crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais.	Secretaria Municipal de Educação	- Gabinete do Prefeito - Secretaria de Administração e Finanças	Recursos Federal e Municipal	16/08/2023	30/10/2032

ANEXO V

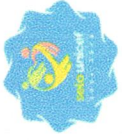
Área Temática: 7) Educação Infantil (Creche)								
Problema central: Crianças na faixa etária de 0 a 3 anos sem acesso a vaga em Creches.								
Objetivo de Impacto: Garantir o acesso em creche para todas as crianças de 0 a 3 anos								
ODS associado: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.								
RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÃO OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	FONTE DE RECURSOS	DATAS PREVISTAS	
							INÍCIO	TÉRMINO
1. 40% das crianças de 0 a 3 anos de idade com acesso garantido a vagas em Creches ofertadas pela rede municipal. 2. Construção ou reforma de prédios para garantir a ampliação das vagas para crianças de 0 a 3 anos.	Percentual(%) de crianças de 0 a 3 anos matriculados (tempo integral ou regular), nas Creches ofertadas pela rede municipal de ensino.	- Censo Escolar/MEC - Relatório Anual de Gestão da Rede Municipal	1. Mapeamento diagnóstico da demanda de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos por bairros/localidade.	- Secretaria Municipal de Educação (SME)	- Equipe Técnica da SME (Educação Infantil) - Núcleos Gestores de Creches, CEIs e Escolas Municipais. - Sociedade Civil (Família - Pais e/ou Responsáveis)	Recursos Federal e Municipal	22/08/2024	29/08/2032
			2. Estudo/análise técnica do mapeamento diagnóstico com vistas a realizar um planejamento de atendimentos prioritários (bairros/localidades) a essa faixa etária na rede municipal, de acordo com a demanda apresentada, priorizando a universalização inicialmente dos 03 anos e gradativamente os de 02 anos, de 01 ano, até o berçário).	- Secretaria Municipal de Educação (SME)	- Equipe de Gestão da SME - Equipe Pedagógica da Educação Infantil / SME			



			3. Construção e/ou Reforma de prédios para ampliar vagas para crianças de 0 a 3 anos em creche; Responsável Fontes de recursos Envolvidos Início Término	Secretaria Municipal de Educação	- Gabinete do Prefeito - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Secretaria de Obras Públicas (SOP)/Estado CE - Ministério da Educação	Recursos Federais (Transferências Fundo ou Emendas Parlamentares), Estadual e/ou Municipal.	15/03/2022	28/11/2032
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------

ANEXO VI

Área Temática: 14) Esporte e lazer								
Problema central: Programas/Projetos de Esporte e Lazer inexistentes em diversos bairros do Município								
Objetivo de Impacto: Oferta de Programas/Projetos de Esporte e Lazer em diversos bairros do Município.								
ODS associado: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.								
RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÃO OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	DATAS PREVISTAS		
						FONTE DE RECURSOS	INÍCIO	TERMINO
50% de crianças e adolescentes participando de programas/projetos de esporte e lazer em diversos bairros.	% de bairros atendidos com programas/projetos de Esporte e Lazer	- Relatórios Semestrais da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUVE)	1. Ampliação da contratação de profissionais qualificados (Educador Físico, Fisioterapeuta e Auxiliares Técnicos) com vistas a ampliar o atendimento a crianças e adolescentes, nos diversos bairros, sempre que houver demanda.	- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUVE)	- Gabinete do Prefeito - Ministério do Esporte	Federal, Estadual e Municipal	10/02/2022	27/08/2032
			2. Mapear em todos os bairros, continuamente, os possíveis locais para funcionamento de atividades coletivas de esporte e lazer para crianças e adolescentes	- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUVE)	- Equipe Técnica da SEJUVE - Lideranças Comunitárias	- Recurso Municipal	15/08/2023	30/11/2023



			<p>2. Criar o Comitê ou Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes</p>	<p>Secretaria de Trabalho e Assistência Social (STAS)</p>	<p>Prefeito Amigo da Criança (PPAC). - Secretarias Municipais - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - Conselho Tutelar de Itaitinga - Escolas Municipais e Estaduais - Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).</p>	<p>Recursos Federal e Municipal</p>	<p>15/08/2023</p>	<p>20/11/2023</p>
				<p>3. Capacitação para Professores sobre prevenção</p>	<p>- Centro de Referência Especializado</p>	<p>Recursos Federal e Municipal</p>	<p>10/09/2023</p>	<p>30/09/2023</p>

ANEXO VIII

Área temática: 13) Cultura								
Problema central: Crianças e Adolescentes sem informações qualificadas de acesso aos Equipamentos Culturais e Turísticos de Itaitinga								
Objetivo de Impacto: Empoderamento de Crianças e Adolescentes com informações qualificadas sobre os Equipamentos Culturais e Turísticos locais.								
ODS associado: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.								
RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÃO OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	FONTE DE RECURSOS	DATAS PREVISTAS INÍCIO	TÉRMINO
- 100% de crianças e adolescentes com acesso a informações qualificadas sobre os equipamentos culturais e turísticos locais.	% de crianças e adolescentes frequentando os equipamentos culturais e turísticos locais.	1. Frequência das ações de rotina dos equipamentos 2. Frequência das ações diversas nos equipamentos 3. Registros Fotográficos; 4. Frequência dos cursos ofertados	1. Divulgar os equipamentos turísticos locais em canais de rádio local, blitz de divulgação na praça e com os Influencers digitais, bem como carros de som nos diversos bairros. 02. Adquirir um ônibus-jardineira para proporcionar passeios locais nos pontos culturais e	- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)	- Secretaria de Administração e Finanças - Rádio local - Influencers Digitais	Recursos Municipais	06/03/2023	19/12/2032
				Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)	- Gabinete - Secretaria de Administração e Finanças - Secretaria	- Recursos Municipais e/ou Emendas Parlamentares	09/02/2024	11/03/2026

			<p>turísticos: Escola de Música do Ancuri, Bibliotecas, Cinema, Igreja Matriz, Árvores Barrigudas, Santo Cruzeiro, Pesque Pague Piamarta, Itapark, Lago Azul, Açude Pacoti Riachão, etc.</p>		Municipal de Transportes			
			<p>3. Visitar as Escolas Municipais e Estaduais para divulgar os equipamentos públicos culturais e turísticos disponíveis para a população.</p>	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)	<p>- Secretaria Municipal de Educação (SME) - Escolas Municipais e Estaduais</p>	Recursos Municipais	12/08/2022	30/11/2032
			<p>4. Revitalizar as bibliotecas Públicas Municipais com aquisição de equipamentos tecnológicos como: computadores, atualização de</p>	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)	<p>- Gabinete do Prefeito - Secretaria de Administração e Finanças</p>	Fontes de recursos Recursos Federal, Estadual e Municipal	20/02/2024	20/02/2032

ANEXO IX

Área Temática: 12) Iniciação Profissional								
Problema central: Oferta de Cursos e Oficinas de Capacitação e Qualificação Profissional para adolescentes e jovens nos Bairros do município								
Objetivo de Impacto: Garantir a oferta de Cursos e Oficinas profissionalizantes nos diversos bairros.								
ODS associado: 8. Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.								
RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÃO OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	DATAS PREVISTAS		
						FONTE DE RECURSOS	INÍCIO	TÉRMINO
100% dos bairros contemplados com Cursos e Oficinas profissionalizantes.	% de adolescentes e jovens beneficiados pelos Cursos e Oficinas.	1. Relatório semestral do Setor do trabalho da STAS. 2. Frequência dos Cursos e Oficinas ofertados. 3. Registros Fotográficos;	1. Mapear anualmente a demanda dos Cursos e Oficinas para planejar a oferta nos diversos bairros. 2. Divulgar interseccionalmente para a população itaitingense os Cursos e oficinas disponíveis, através das redes sociais, panfletagem, carros de som.	- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (STAS)	- Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Recurso Municipal	06/02/2024	20/10/2032
				- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (STAS)	- Secretaria de Cultura e Turismo - Coordenação Municipal do Programa Jovem Aprendiz - Secretarias Municipais	Recursos Federal e Municipal	10/03/2024	20/10/2032

ANEXO X

Área temática: 14) Esporte e Lazer								
Problema central: Bairros sem Praças de Esporte e Lazer (contendo parquinho infantil e brinquedos inclusivos) para a população.								
Objetivo de Impacto: Todos os Bairros com Praças de Esporte e Lazer (contendo parquinho infantil e brinquedos inclusivos) para a população.								
ODS associado: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;								
RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÃO OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	FONTE DE RECURSOS	DATA PREVISTA INÍCIO	DATA PREVISTA TÉRMINO
100 % dos Bairros com Praças de Esporte e Lazer (contendo parquinho infantil e brinquedos inclusivos) para a população	% de bairros com a existência de Praças de Esporte e Lazer (contendo parquinho infantil e brinquedos inclusivos) para a população	Monitoramento através de Relatório Anual da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	1. Mapear os Bairros que ainda não possuem Praças de Esporte e Lazer (contendo parquinho infantil e brinquedos inclusivos) para a população	- Secretaria Municipal de Juventude e Esporte (SEJUVE)	- Secretaria Municipal de Infraestrutura	Recurso Municipal	06/02/2024	30/04/2024
			2. Construir praças, a partir do mapeamento, atendendo inicialmente as áreas prioritárias até a cobertura total, gradativamente.	- Secretaria Municipal de Infraestrutura	- Secretaria Municipal de Juventude e Esporte (SEJUVE) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM)	Recurso Federal, Estadual e Municipal	10/07/2024	10/10/2032
			3. Revitalização das praças já existentes, garantindo	- Secretaria Municipal de Infraestrutura	- Secretaria Municipal de Juventude e Esporte	Recurso Federal, Estadual e Municipal	10/07/2024	30/11/2032



			espaços para Esporte e Lazer, bem como contendo parquinho infantil e brinquedos e inclusivos), além de ampliar a arborização.	(SEJUVE) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM)		
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------	--	--

ANEXO XI

Área temática: 21) Gestão das políticas e Controle Social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes									
Problema central: Insegurança Pública da população									
Objetivo de Impacto: Garantir iluminação pública para todo o município de Itaitinga.									
ODS associado: 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis									
RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÃO OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	FONTE DE RECURSOS	DATAS PREVISTAS		TÉRMINO
100 % dos Bairros contemplados com iluminação pública.	% de bairros com a cobertura de iluminação pública.	1. Relatório semestral do setor de iluminação do município. 2. Relatório semestral da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	1. Promover Campanhas de Divulgação com o número do telefone do "ILUMINA ITAITINGA" através da distribuição de imãs de geladeira, panfletos e carro de som. 2. Mapear os Bairros sem iluminação ou com iluminação precária. 3. Mapear as áreas com mata alta nas margens da rodovia e promover a capinagem.	- Secretaria Municipal de Infraestrutura - Secretaria Municipal de Infraestrutura	- Secretarias Municipais - População Itaitingense	Recurso Municipal	06/03/2024	30/04/2024	
				- Secretaria Municipal de Infraestrutura	- Setor de Iluminação Pública	Recurso Municipal	10/01/2024	10/10/2032	
				- Secretaria Municipal de Infraestrutura	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM)	Recurso Federal e Municipal	15/02/2024	10/09/2032	